



PROCESSO N.º 1108/2006

PROTOCOLO N.º 9.016.469-4

PARECER N.º 462/07

APROVADO EM 04/07/07

CÂMARA DE PLANEJAMENTO

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PARANÁ

MUNICÍPIO: MARINGÁ

ASSUNTO: Renovação do Reconhecimento do Curso Técnico em Higiene Dental
– Área Profissional: Saúde.

RELATOR: ARNALDO VICENTE

I – RELATÓRIO

1 – Pelo Ofício n.º 3409/06–GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho, o expediente acima, de interesse do Centro de Educação Profissional Paraná, do Município de Maringá que por sua Direção, solicita renovação de reconhecimento do Curso Técnico em Higiene Dental – Área Profissional: Saúde.

O presente processo foi convertido em diligência junto à SEED em 05/03/07, e retornou a este CEE em 20/04/07 através do Ofício n.º 2456/2007-GS/SEED.

2 - Dados Gerais do Curso

- Habilitação Profissional: Técnico em Higiene Dental
- Área Profissional: Saúde
- Autorização: Parecer n.º 237/04-CEE e Resolução Secretarial n.º 1.891/04 de 21 de maio de 2004.
- Regime de Funcionamento: de segunda a sexta-feira no período noturno.
- Regime de Matrícula: modular
- Carga Horária: 1430 horas
- Período de Integralização do Curso: mínimo de 18 meses máximo de 60 meses
- Modalidade de Oferta: presencial
- Requisitos de Acesso: “Para alunos que concluíram o Ensino Médio, ou apresentarem declaração que estão cursando o último ano do Ensino Médio.”



PROCESSO N° 1108/2006

2.1 - Perfil Profissional de Conclusão do Curso

“AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO: Este profissional estará apto a realizar tarefas relacionadas com a assistência do Cirurgião Dentista em: clínicas, administração, relação social com o paciente, como: preparação de equipamentos, manipulação de materiais odontológicos, esterilização dos instrumentais, revelação de radiografia, controle do material (compra, reposição e validade) agendamento de consultas, organização de fichas clínicas, guias e arquivos, recepção do paciente, encaminhamento e acomodação do paciente na sala de atendimento e acompanhamento do mesmo até a recepção para finalizar a consulta ou marcar retorno.

TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL: Este profissional está apto a exercer e colaborar nos programas educativos de saúde bucal, bem como nos levantamentos e estudos epidemiológicos como coordenador, monitor e anotador. Educar e orientar os pacientes ou grupos de pacientes sobre prevenção e tratamento das doenças bucais. Demonstração de técnicas de escovação, responder pela administração de clínicas, executar a aplicação de substâncias para prevenção da cárie dental, inserir e condensar substâncias restauradoras, confeccionar modelos, preparar moldeiras, realizar teste de vitalidade pulpar e realizar a renovação de indultos, placas e cálculos supragengivais.”



PROCESSO N° 1108/2006

2.2 - Matriz Curricular

ESTABELECIMENTO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PARANÁ			
ENTIDADE MANTENEDORA: SOCIEDADE EDUCACIONAL SCS LTDA			
MUNICÍPIO: MARINGÁ	NRE: MARINGÁ		
CURSO: TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	ÁREA: SAÚDE	NÍVEL: MÉDIO	
FORMA: PRESENCIAL	ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2006 / GRADATIVA		
TURNO: NOITE	CH: 1.480 H		
MÓDULO: 20	ORGANIZAÇÃO: MODULAR/SUBSEQÜENTE/CONCOMITANTE		

DISCIPLINA	MÓDULOS			TOTAL CARGA HORÁRIA
	I	II	III	
EDUCAÇÃO PARA A SAÚDE GERAL	40 H			
ANATOMIA GERAL	80 H			
BIOSSEGURANÇA E CONTROLE BIOLÓGICO	80 H			
SEGURANÇA NO TRABALHO – PREVENÇÃO E MÉTODOS DE PROTEÇÃO	40 H			
TÉCNICAS DE MANUSEIO E MANIPULAÇÃO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	80 H			
PRESTAÇÃO DE PRIMEIROS SOCORROS	20 H			
PREPARAÇÃO DE PACIENTE PARA ATENDIMENTO	80 H			
PREVENÇÃO DE CÁRIE DENTAL E DOENÇA PERIODONTAL		80 H		
REALIZAÇÃO DE TÉCNICAS E APLICAÇÃO DE MATERIAIS PREVENTIVOS EM SAÚDE BUCAL		60 H		
ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO DE TRABALHO EM SAÚDE BUCAL		40 H		
ANATOMIA DENTAL		60 H		
PREPARAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E REVELAÇÃO DE EXAMES RADIOGRÁFICOS INTRA-ORAIS		20 H		
REPRODUÇÃO E ESCULTURA DA ANATOMIA DENTAL E OCLUSÃO		140 H		
ADMINISTRAÇÃO EM GERENCIAMENTO DO SERVIÇO EM SAÚDE BUCAL			40 H	
REALIZAÇÃO DE TÉCNICAS DE MOLDAGEM DE ESTUDOS			40 H	
REALIZAÇÃO DE TOMADAS RADIOGRÁFICAS INTRA-ORAIS			60 H	
RECUPERAÇÃO DA SAÚDE BUCAL			220 H	
TOTAL DE HORAS / AULA	420 H	400 H	360 H	1.180 H
ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO	-	100 H	150H	250 H
TOTAL GERAL	420 H	500 H	510 H	1.430 H



PROCESSO N° 1108/2006

2.3 - Certificação

Ao aluno que concluir integralmente os módulos I e II será conferido o Certificado de Auxiliar de Consultório Dentário.

Ao aluno que concluir integralmente todos os módulos I, II e III e o Ensino Médio, será conferido Diploma de Técnico em Higiene Dental.

2.4 - Articulação com o Setor Produtivo

Convênios anexos às folhas 148 a 152.

- Prefeitura Municipal de Maringá
- Consultório do Dr. Nestor Urbaninho Curti
- Consultório do Dr. Sérgio Spack

2.5 - Corpo Docente

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Sérgio Spak	- Odontologia	- Coordenação do Curso - Prevenção de Cárie Dental e Doença Periodental - Realização de Técnicas e Aplicação de Materiais Preventivos em Saúde Bucal - Realização de Técnicas de Moldagem de Estudos - Realização de Tomadas Radiográficas Intraorais
Nestor Urbaninho Curti	- Odontologia	- Coordenação do Estágio
Marisa de Souza Formaio	- Enfermagem	- Educação para a Saúde Geral - Prestação de Primeiros Socorros
Robson Iralla Rezende	- Odontologia	- Anatomia Geral
Fátima Natsue Matsumoto Emori	- Enfermagem e Obstetria	- Biossegurança e Controle Biológico - Segurança no Trabalho – Prevenção e Métodos de Proteção
Marli Garcia Moreno	- Odontologia	- Técnicas de Manuseio e Manipulação de Instrumentos e Materiais Odontológicos - Preparação de Paciente para Atendimento - Preparação, Acompanhamento e Revelação de Exames Radiográficos Intra-Orais - Recuperação de Saúde Bucal



PROCESSO N° 1108/2006

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Flávia Tanaka	- Odontologia	- Organização do Processo de Trabalho em Saúde Bucal
Nádia Mazzei Mendes	- Odontologia	- Anatomia Dental - Reprodução e Escultura da Anatomia Dental e Oclusão
Daniela Carla Monteiro	- Ciências Econômicas	- Administração em Gerenciamento do Serviço em Saúde Bucal

3 - Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 625/06 do NRE de Maringá integrada por Técnicos Pedagógicos do NRE e a Especialista Sheila R. Bernini Polaquini, Cirurgiã Dentista emitiu Laudo Técnico favorável à renovação de reconhecimento do referido curso, conforme a Deliberação n.º 02/00-CEE, alterada pela Deliberação n.º 09/05-CEE.

O relatório de Avaliação do Curso Profissional apresenta as seguintes informações:

(...)

“3.1. Qualificação dos recursos humanos condizentes com a Proposta Pedagógica:

Atestamos a qualificação dos recursos humanos condizentes com as necessidades provenientes da Proposta Pedagógica e adequadas à legislação vigente.

3.2. Plano de capacitação para professores:

Atestamos a existência de um Plano de Capacitação para professores e que está sendo desenvolvido convenientemente.

3.3. Documentos que comprovam a legitimidade e representação da Instituição:

Atestamos que os documentos que comprovam a legitimidade e representação da Instituição foram apresentados e se encontram adequados às exigências legais.

3.4. Indicação de melhorias dos recursos materiais, físicos e pedagógicos em atendimento ao Plano de Curso:

Atestamos que o estabelecimento apresentou melhorias materiais, físicas e pedagógicas, no período entre sua autorização/reconhecimento até a presente data, nos quesitos estrutura física com mudança para novas instalações, ampliando assim o número de salas de aula e número de ambientes adequados às aulas práticas (laboratórios) e ampliação nos materiais específicos exigidos no curso em pauta, entre outros.

3.5. Informações que mereçam destaque na ação pedagógica do estabelecimento de ensino, tais como: projetos, experiências inovadoras, etc.

Atestamos que o curso tem relevância social considerando que vem atendendo às necessidades do mercado de trabalho quanto à possibilitar a capacitação técnica de pessoas para atuarem nos laboratórios de prótese dentária que prestam serviços aos inúmeros dentistas atuantes nesta região.



PROCESSO N° 1108/2006

3.6. Projetos ou atividades relevantes construídos pela Instituição:

Atestamos que a instituição tem atividades relevantes em algumas ações junto aos parceiros proporcionadores de campo de estágio.

3.7 Características essenciais da Instituição considerando a Educação Profissional em nível Médio:

A Instituição oferece essencialmente Educação Profissional e, em especial, os cursos voltados para a área de saúde dentária.

3.8 Observações da Direção, se necessário:

A Educação Profissional só mantém sua existência na medida em que atende satisfatoriamente ao anseio e necessidade do setor ao qual está ligada, setor este que mantém a empregabilidade dos futuros profissionais ora em curso. Então, se continua a existir uma demanda de alunos para o curso, significa que o curso tem demonstrado eficiência e qualidade para continuar sua oferta, assegurando assim, à instituição mantenedora, incentivos morais e financeiros para investir nesta atuação.”

Parecer da Perita

“Eu, **Sheila Regina Bernini Polaquini**, RG 4.700.557-4, Dentista, estive no dia três de outubro do ano de dois mil e seis, em verificação técnica para **Renovação do Reconhecimento do Curso Técnico em Higiene Dental – Nível Médio – Subseqüente**, no **Centro de Educação Profissional Paraná**, mantido pela Associação Educacional S.C.S. Ltda, no município de Maringá. Durante a verificação ficou constatada a plena condição das instalações físicas e técnicas no estabelecimento. Sendo assim, sou de **Parecer Favorável** à concessão da Renovação do Reconhecimento do Curso Técnico em Higiene Dental – Nível Médio – subseqüente no estabelecimento acima mencionado.”

4 - Parecer DEP/SEED

Pelo parecer n.º 484/07-DEP/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha o processo ao Conselho para a renovação do reconhecimento do referido Curso.

II – VOTO DO RELATOR

Considerando o exposto, somos pela Renovação do Reconhecimento do Curso Técnico em Higiene Dental – Área Profissional: Saúde, concomitante ou subseqüente, do Centro de Educação Profissional Paraná, mantido pela Sociedade Educacional S.C.S. Ltda. no Município de Maringá, conforme o estabelecido no §2º, art. 37 da Deliberação n.º 09/06-CEE.

É o Parecer.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 1108/2006

CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Planejamento aprova, por unanimidade, o Voto do Relator.
Curitiba, 03 de julho de 2007.

DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.
Sala Pe. José de Anchieta, em 04 de julho de 2007.